



# **MUNICÍPIO DE PITANGA**

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (042) 746-1122 - FAX (042) 746-1172

LEI Nº 913

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural de Pitanga Abaixo, com sede na localidade de Pitanga Abaixo, neste Município, inscrita no CGC nº 02.994.213/0001-01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 1999.



ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN  
PREFEITO MUNICIPAL